



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: : Meta 20 estratégia 20 17.	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	--	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 20.17 à Meta 20 do anexo do PL 8035/10com a seguinte redação: Que, na divisão de responsabilidades entre os entes federados, seja levada em conta a participação de cada um deles na destinação da receita tributária líquida, considerando, em especial, que a União amplie sua participação no financiamento da educação básica na proporção de sua participação na receita líquida de tributos, aqui incluídos impostos e contribuições sociais e econômicas.

JUSTIFICAÇÃO:

Hoje ocorre um grande desequilíbrio entre as receitas dos entes federados e suas responsabilidades no que se refere às políticas sociais. Em particular no que se refere ao financiamento da educação, a União contribui com uma parcela muito aquém de suas disponibilidades, não obstante o avanço de sua participação nos últimos anos.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR